

## EDITAL Nº100, DE 14 DE JUNHO DE 2022

### REVOGAÇÃO DO PRODIGI E PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO OU RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 153, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2020, seção 02, página 30, torna público a revogação do PRODIGI e indica procedimentos para devolução de equipamentos e empréstimos via câmpus para estudantes do Campus Londrina.

Considerando as normativas no âmbito da administração pública federal:

- Portaria nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, qual declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;
- Instrução Normativa nº 36, de 05 de maio de 2022, do Ministério da Economia, qual estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;
- Ofício-Circular nº 68/2022, de 26 de maio de 2022, do Ministério da Educação, que informa acerca do encerramento do Projeto Alunos Conectados.
- Resolução nº 29, de 20 de setembro de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, qual autoriza o retorno às atividades acadêmicas e administrativas de forma presencial no IFPR, a partir de 1º de outubro de 2021.
- Plano de Contingência, elaborado pelo IFPR, qual tem por objetivo orientar estudantes, servidores e a comunidade do IFPR sobre os procedimentos a serem adotados para a realização das atividades presenciais nas dependências da instituição.
- O despacho DAES/PROENS SEI 1787431 e despacho PROENS 1787548 que solicitam o encaminhamento acerca da revogação da resolução do Prodigí:

Art. 1º Segue a relação de cursos dos estudantes do Campus Londrina que devem devolver equipamentos e que podem fazer novo empréstimo via Campus nos casos e cursos em que haja necessidade conforme abaixo:

I – Cursos os quais os estudantes devem devolver seus equipamentos por estarem em atividades 100% presenciais:

- Técnico em Biotecnologia;
- Técnico em Informática;
- Técnico em Prótese Dentária.

II – Cursos os quais os estudantes podem devolver seus equipamentos ou fazer o empréstimo via câmpus conforme IN PROAD 03 de 11/03/2022 (SEI/IFPR 1642997 – Instrução Normativa):

- Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Massoterapia;
- Técnico em Saúde Bucal;
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º Seguem as orientações quanto a datas, horários e local de devolução ou renovação:

- Data: de 20/06/2022 à 04/07/2022.
- Horário: das 10:00 às 19:30, de segunda-feira à sexta-feira.
- Local: Sala da SEPAE.

Art. 3º Todos os estudantes do Campus Londrina devem comparecer à SEPAE no período estipulado para devolver equipamento ou renovar empréstimo via Campus. O não comparecimento implicará em sanção disciplinar e em ressarcimento ao erário nos casos necessários.

Art. 4º Os estudantes devem comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e com os equipamentos em mãos, mesmo aqueles que farão a renovação. Os estudantes menores de idade devem obrigatoriamente comparecer acompanhados por seus responsáveis no ato da devolução ou renovação, ambos munidos com seu documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único: No caso de estudante menor de idade o responsável pode comparecer sem a presença do estudante. No caso de estudantes maiores de idade somente o estudante pode fazer a devolução de equipamento ou renovação de empréstimo.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º Os equipamentos devolvidos passarão por perícia técnica e constatado mau uso serão tomadas as medidas previstas nas normativas institucionais.

Art. 6º Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Diretoria-Geral, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus Londrina.

Londrina, 14 de junho de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ASSIS DE ALMEIDA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 15/06/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1798826** e o código CRC **DE255EC2**.

Referência: Processo nº 23411.012952/2021-72

SEI nº 1798826

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA  
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil